



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N° 131/2020

Jardim-MS, 12 de novembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JARDIM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o Ofício n. 08/2020/CMS/JARDIM-MS com a justificativa apresentada, na data de 11/09/2020, pelo Conselho Municipal de Saúde à Secretaria de Saúde deste Município;

Considerando o disposto na Lei n. 901, de 16 de junho de 1997;

Considerando o disposto no artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jardim-MS, que autoriza a prorrogação de mandato dos conselheiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados através do Decreto n.º 060, de 14 de março de 2017, com as alterações realizadas pelo Decreto n.º 58, de 04 de maio de 2020, nos termos do artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Jardim-MS.

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2020.



GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito de Jardim/MS